



2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA)**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail [ggtjal@brb.com.br](mailto:ggtjal@brb.com.br) ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail [cestagio@tjal.jus.br](mailto:cestagio@tjal.jus.br) ou esclarecidas através do telefone **2126-5360** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 27 de abril de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes  
Coordenadora de Projetos Especiais  
Juíza de Direito

#### EDITAL CCS Nº 114/2026.

#### PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

#### PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador TUTMÊS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema “CUSTAS PROCESSUAIS CONFORME A LEI Nº 9.567/2025”, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

##### 1.1 Curso: “Custas Processuais conforme a Lei nº 9.567/2025”.

1.2 Docente: Julia Machado de Oliveira Pacheco, Servidora do Tribunal de Justiça de Alagoas. Possui graduação em Direito pela Faculdade de Alagoas – FAL e Especialização em Direito Material e Processual do Trabalho pela Faculdade Atame do Rio de Janeiro. Professora de Direito Civil na plataforma Netaluno nos anos de 2018/2019; Professora de Direito do Trabalho no Curso Preparatório para o exame de suficiência do Conselho Federal de Contabilidade – PRECRC - no ano de 2019; Sócia e Advogada no Escritório Jurídico Machado & Jobim, no período de 02/01/2016 a 29/05/2020; Assessora Jurídica na Prefeitura da Barra de Santo Antônio/AL no período de 01/06/2016 a 31/12/2016; Advogada no Escritório Jurídico Martins, Ferreira & Falcão Advocacia, no período de 20/06/2013 a 31/12/2015; Advogada no Escritório Teixeira & Fernandes Advogados, no período de 05/08/2008 a 31/05/2013; Conciliadora do Juizado Especial Federal de Alagoas – JEF, no período de 12/09/2006 a 09/02/2009; Estágio na Defensoria Pública da União - DPU, no período de 18/08/2005 a 17/08/2007.

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária total: 20(vinte) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 140(cento e quarenta) vagas totais, sendo 70 (setenta) vagas para Arapiraca e 70 (setenta) vagas para Maceió.

1.6 Datas do curso: Turma I (Arapiraca), no dia 23/04/2026 (quinta-feira) e Turma II (Maceió), no dia 24/04/2026 (sexta-feira).

1.7. Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

#### 2. REALIZAÇÃO:

2.1 Arapiraca: CESMAC do Agreste, Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, Arapiraca/AL.

2.2 Maceió: Miniauditório II, localizado na Escola Superior da Magistratura do Estado Alagoas – ESMAL, Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, Maceió/AL.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sistema de eventos da ESMAL, no site: <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: 06/04/2026 a 20/04/2026.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via intrajus, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via intrajus.

#### 4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar os(as) servidores(as) do Judiciário alagoano para a realização do cálculo de custas processuais.

##### 4.2 Conteúdo Programático:

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Horário

Conteúdo

Manhã – 8h as 12h

Teoria – Aspectos gerais:

CUSTAS INICIAIS

- Definição Legal das Custas Iniciais

- Composição das Custas Iniciais

CUSTAS CARTA PRECATÓRIA

CUSTAS COMPLEMENTARES

CUSTAS PARA ATOS AVULSOS

CUSTAS FINAIS/EXCEPCIONAIS

- Diferença entre custas finais e excepcionais

- Requisitos para enviar o processo à CJU para cálculo de custas finais/excepcionais

Tarde – 14h as 18h

Prática – Calculando as Custas Finais:

REGRA GERAL PARA TODOS OS PROCEDIMENTOS

CASOS ESPECIAIS:

– No procedimento civil

- Reconvenção

- Cumprimento de Sentença

- Embargos de declaração

- Homologação de Acordo



- Fazenda Pública
- Criminal
- Juizados Especiais
- Execução Fiscal
- Inventário e Partilha (Sucessões)

4.3 Metodologia de Ensino: A proposta metodológica da ESMAL está alinhada ao objetivo de desenvolver a capacitação dos servidores, a fim de que possam contribuir de forma mais efetiva com a prestação jurisdicional. O curso será composto de aulas dialogadas e integrativas, considerando os cursistas como protagonistas do processo de ensino e de aprendizagem, de forma a desencadear o conhecimento teórico e prático. Para tanto, será utilizada apresentação por slides e o referido material será disponibilizado posteriormente aos cursistas.

4.4 Bibliografia:

Resolução do Tribunal de Justiça de Alagoas n.º 19/2007

Resolução do Tribunal de Justiça de Alagoas n.º 16/2020

Resolução do Tribunal de Justiça de Alagoas n.º 22/2024

Lei Estadual n. 9.567/2025

Código de Processo Civil

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 A avaliação será realizada de acordo com a frequência no curso.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria n.º 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Após o encerramento do curso, os(as) servidores(as) cursistas estarão aptos a identificar como e quando enviar processos para cálculo de custas finais na CJU, evitando o retorno reiterado dos autos em razão de pendências, bem como estarão aptos para realizar o cálculo de custas finais em processos em que as partes sejam beneficiárias da justiça gratuita.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria n.º 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.2. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 20 de março de 2026.

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO

Juiz Coordenador de Cursos para Servidores - ESMAL

\*Republicado por erro material.

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2025/ESMAL

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2025, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025-108420 (MIGRADO PARA O SEI COM O Nº 26.0.000003676-4), FIRMADO ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS - ESMAL E O PROFESSOR DOUTOR ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA.**

**A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS- ESMAL**, denominada Desembargador José Fernando Lima Souza, órgão público interveniente, representativo do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.771.179/0001-92, com sede na Rua Cônego Machado, 1061, Farol, CEP 57021-160, Maceió, Capital do Estado de Alagoas, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, o professor **Doutor ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, brasileiro, doravante denominado **CONTRATADO**, em conformidade com a inexigibilidade de licitação, fundamentada nos artigos 6, XVIII, "f" e artigo 74. III, "f," da Lei 14.133/21.

#### Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente Termo de Apostilamento, por razões de ordem técnica, tem por objeto a **alteração das datas de realização das atividades**, que anteriormente estavam previstas para ocorrer nos dias 23, 24, 25 e 30/09/2025, tendo as duas últimas aulas sido postergadas para os dias **08 e 09/04/2026**.

#### Cláusula Segunda – Da Ratificação

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Maceió-AL, 27 de abril de 2026.

**Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**  
Diretor-Geral da ESMAL